

LEI MUNICIPAL Nº. 276/2017

De 13 de Junho de 2017.

Implanta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Santa Terezinha do Tocantins dará implantar o Plano de Atendimento Socioeducativo, conforme Anexo I, garantindo sua execução.

Art. 2º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo terá validade pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser revisto periodicamente por solicitação de qualquer dos órgãos que compõem as instâncias de apoio à criança e ao adolescente, bem como pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fará constar no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, recursos para a execução das ações planejadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Cícero José Alves de Araújo

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Santa Terezinha do /TO

ANX-69af1d+29052025110145153

1- INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o **SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, oriundo de discussões propostas por agentes operantes do Sistema de Garantia de Direito, resultando em uma construção coletiva, da qual surgiram vários desafios no sentido de envolver as diversas áreas de governo, representantes de entidades e especialistas na área.

Os artigos 227 da **Constituição Federal** e 4º do **ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente, estabeleceram a corresponsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público, em assegurar por meio de promoção e defesa, os direitos das crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais, existem atribuições distintas, porém o trabalho de sensibilização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado que não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se.

O processo de construção do presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, centralizou-se na intensa e desafiadora construção de um **pacto social**, ou seja, trata-se de um ajuste, para que seja expresso e regulamentado os direitos e deveres do público da medida socioeducativa, revolvendo ainda os atores abrangidos, visando prioritariamente a necessidade de constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos, levando em consideração a intersetorialidade e a co-responsabilização das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, comunidade e Estado, estabelecendo ainda as atribuições e encargos dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, devendo estes sempre fundamentar suas decisões em análise, discussões e opiniões dos demais atores integrados no Sistema de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Assim, todos os direitos garantidos pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, o direito à vida e à saúde (Título II, Capítulo I); o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade (Capítulo II); o direito a convivência familiar e comunitária (Capítulo III); o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer (Capítulo IV) e o direito a profissionalização e

proteção no trabalho (Capítulo V) devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei.

Ao estar disposto na Constituição Federal e no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, o princípio da prioridade absoluta as crianças e adolescentes (artigo 227 da Constituição Federal e 4º do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente), está determinada a destinação privilegiada de recursos públicos para a área. Tal destinação inclui, também, os programas de atendimento das medidas sócioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição Federal, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município).

Tudo o quanto fora proposto na construção do Plano Municipal de Santa Terezinha, deu-se com o único e exclusivo objetivo de melhorar a política pública voltada a criança e o adolescente, e criar as condições possíveis para que o adolescente em conflito com a lei, deixe de ser considerado um problema, e passe a ser visto com outros olhos, principalmente pelos olhos dos próprios atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direito e ainda da sociedade em geral, assim serem entendidos e enxergados como sendo uma prioridade social, evitando desta maneira a discriminação, tratando-os de forma igualitária, visto que a maior parte destes que cometem algum ato infracional, possivelmente vieram de uma família desestruturada, onde fora privado do seio familiar, de princípios e valores éticos e morais; pontos considerados de suma importância na primeira infância para que a criança venha se tornar um adolescente e por fim um adulto de bem.

O Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Santa Terezinha, dá cumprimento às indicações do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município. O Plano vem sistematizar as ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Santa Terezinha, para execução nos anos de 2017 a 2027, com revisão anual, e com o objetivo de disponibilizar a proteção integral aos adolescentes. Por meio da execução de metas e ações expostas nos eixos temáticos:

- 1) Atendimento inicial;
- 2) Atendimento aos adolescentes e às famílias;

- 3) Medida Sócioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;
- 4) Capacitação Profissional;
- 5) Sistema de Informação.

Os dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes, serviram de base para se produzir um conhecimento iluminador de caminhos necessários para a promoção de iniciativas, voltadas a diminuição dos fatores de risco, e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Santa Terezinha, é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente, nas áreas: educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas, visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente, e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Santa Terezinha, se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles, e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha, responsável por deliberar sobre a política de atenção à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa – Apresenta o Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo de Santa Terezinha ao Poder Público Municipal, a ser implantado no município, a partir do ano de 2017,

em consonância com os princípios e diretrizes determinados pelo SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo.

ANX-69af1d-29052025110145153

2 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Referente às instâncias que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos dos Adolescentes, contamos com as seguintes instâncias em pleno funcionamento:

Conselho Tutelar;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Conselho Municipal de Assistência Social;

Conselho Municipal de Educação;

Conselho Municipal da Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde.

3 – PÚBLICO ALVO:

Adolescentes de 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, autores de ato infracional, residentes no município de Santa Terezinha, e suas respectivas famílias.

4 – OBJETIVOS:

4.1. - Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento sócioeducativo no município, postulando estratégias protetivas, em consonância com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e com o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo, no sentido de proporcionar um atendimento sócio-educativo de qualidade.

4.2. – Objetivos Específicos

- Ampliação do Serviço de Atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em meio aberto.
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento sócioeducativo.
- Sensibilizar as famílias de sua importância na socialização do adolescente.
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento sócioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas sócioeducativas em meio aberto, conforme parâmetros e diretrizes do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo. Fortalecer a rede de atendimento Sócioeducativo do Município.
- Fomentar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.
- Sensibilizar empresários da cidade e região, da possibilidade de direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda, conforme Lei Federal.
- Proporcionar ao adolescente autor de ato infracional, instrumentos para que ele compreenda a necessidade de respeitar as normas sociais vigentes.
- Oferecer ao adolescente a oportunidade do desenvolvimento pessoal e social, através da educação pelo trabalho, e exercício da cidadania.

- Reintegrar socialmente o adolescente, demonstrando que ele pode utilizar de modo construtivo a sua liberdade.
- Oportunizar momentos de formação ética e humanística.
- Avaliar a possibilidade de encaminhamento para instituições sociais dos casos em necessidade.
- Proporcionar o retorno do adolescente à escola e o acesso à profissionalização.

5 – ESTRATÉGIAS

- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, em todas as áreas, no atendimento das crianças e adolescentes.
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente e como agente importante do processo de educação, como também a comunidade como uma rede de apoio, engajamento em ações sociais comunitárias e vinculação a modelos positivos.
- Desenvolver ações que acolham os jovens em suas necessidades individuais, apoiando-os em suas dificuldades pessoais, promovendo a melhoria de sua auto-estima e ampliando suas potencialidades. Protagonismo e participação dos adolescentes nas decisões e na co-responsabilização sobre sua conduta.
- Desenvolver o trabalho em grupo, como estratégia privilegiada de atendimento e de solução de conflitos, promovendo reciprocidade, consistência e pertencimento.
- Criar condições para evolução gradativa, com desafios que valorizem o esforço para o alcance dos objetivos propostos. Desenho e instrumentos para um projeto de vida.

6 – RESULTADOS ESPERADOS

- .Trabalho e profissionalização dos adolescentes.
- Fortalecidas as parcerias com organizações governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas em meio aberto.
- Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc)
- Capacitação dos atores – técnicos do programa, orientadores e todas as instituições governamentais que fazem parte da rede de atendimento sócioeducativo do município.
- Oficinas e palestras sócioeducativas disponibilizadas.
- Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes no cumprimento das medidas sócioeducativas em meio aberto.
- Sensibilização e capacitação das famílias dos sócioeducandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.
- Desenvolvimento integral dos adolescentes com a promoção de sua cidadania, na construção de um novo projeto de vida.
- Tornar o adolescente um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar-se consigo mesmo, com os outros e a comunidade, sem reincidir na prática infracional.

7 – INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

- Secretaria Municipal de Assistência Social – execução das medidas sócioeducativas em meio aberto.
- Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar no âmbito local, o acesso à saúde, atendimento psiquiátrico, etc.
- Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional.
- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude,
- Ministério Público.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Conselho Municipal de Assistência Social – desenvolver o exercício do controle social.
- Defensoria Pública.
- Conselho Tutelar

8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo do Município de Santa Terezinha, será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS, contando com a participação fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados mensalmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e difundir os principais resultados obtidos no trimestre. Outros documentos de sistematização, como por exemplo, fotos, e material de divulgação, deverão, sempre que possível, acompanhar o relatório semestral.

Portanto, o monitoramento e avaliação são de fundamental importância, uma vez que a execução do Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo será continuamente monitorada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como principalmente pelos Conselhos responsáveis pelo controle social.

Como este é um plano plurianual, contendo ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, este deve ser revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário, caso haja necessidade.

9 – TABELAS – EIXOS TEMÁTICOS

O plano é plurianual e suas ações devem ser revisadas anualmente. Nos eixos temáticos seguintes são apresentadas as ações de médio prazo, que deverão ser executadas nos próximos quatro anos e, após esse período inicial, ajustadas para a validade integral do Plano.

Eixo 1- Atendimento inicial.

OBJETIVO	AÇÃO	RESULTADO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Ampliar o serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.	Centralizar o atendimento às famílias dos usuários à Rede, para evitar duplicidade de atendimento.	Garantia da privacidade dos familiares e dos usuários.	De 2017 a 2021.	Defensoria Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público .	CMDCA

Eixo 2 - Atendimento aos adolescentes e às famílias.

OBJETIVO	AÇÃO	RESULTADO	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento Socioeducativo.	Execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme o previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	Oferta do serviço com qualidade e respaldo do SINASE.	De 2017 a 2021	Secretaria Municipal de Assistência Social	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal da Saúde
	Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo	Palestras realizadas e atores envolvidos devidamente capacitados.	De 2017 a 2021.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de	Defensoria Pública, Ministério Público e Secretaria Municipal de

	– diretor, professores e coordenadores.			Educação, Secretaria Municipal da Saúde.	Esporte, Juventude
	Estimular a articulação com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento dos adolescentes.	Equipes articuladas e interadas de todas as políticas públicas envolvidas no processo e reabilitação dos usuários dos Serviços ofertados pelo CRAS.	De 2017 a 2021.	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.	CMDCA, Conselho Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude .
Conscientizar as famílias de sua importância na socialização do adolescente.	Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social, durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes dentre outros).	Adolescentes e famílias acompanhados pela equipe. Fortalecimento dos laços familiares entre os membros.	De 2017 a 2021.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	CRAS/ -
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, e estimular participação da família no acompanhamento escolar do	Encontros e reuniões a serem realizadas, tornando as Famílias participativas no processo de medida Socioeducativa em meio aberto.	De 2017 a 2021.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude .

	adolescente.				
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	Promover palestras nas escolas municipais e estaduais tendo como público alvo: adolescentes, professores e coordenadores.	Sensibilização das escolas com relação à importância de se trabalhar a prevenção da violência junto aos adolescentes.	De 2017 a 2021.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação e Programas Sociais.
	Inserção dos egressos do sistema Socioeducativo em cursos de educação profissionalizante.	Adolescentes inseridos em cursos Profissionalizantes.	De 2017 a 2021.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	CRAS.

Eixo 3 - Medidas Sócioeducativas: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

OBJETIVO	AÇÃO	RESULTADO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
	Manter ampla relação com os serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias.	Equipes articuladas com demais políticas públicas.	De 2017 a 2021	SEMAS	CMDCA, CRAS, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude.
	Mobilizar os adolescentes a participarem de eventos sociais ofertados pela comunidade (ações de escolarização, trabalho, esporte, lazer cultura e	Participação dos adolescentes nos eventos sociais, em ações de escolarização, trabalho, esporte, lazer cultura e	De 2017 a 2021	SEMAS	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de saúde Secretaria

Qualificação dos serviços de atendimento socioeducativos aos adolescentes em cumprimento das medidas de PSC e LA	trabalho, lazer, cultura e esporte).	esporte.			Municipal de Esporte,
	Promover palestras nas escolas e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da MSE de LA e PSC.	Palestras realizadas e ampliação do número de orientadores no acompanhamento da MSE.	De 2017 a 2021	SEMAS	Estado Município
	Orientar e apoiar a adoção do plano Individual de atendimento (PIA) em todo o atendimento socioeducativo, em todas as fases e modalidades de execução.	Execução do PIA no acompanhamento do adolescente, constituindo uma proposta de intervenção socioeducativa integral e sua inserção social.	De 2017 a 2021	SEMAS, CREAS	
	Garantir a oferta do serviço de Medida Socioeducativas em meio aberto nos CRAS – (Centro de Referência da Assistência Social) para atendimento de adolescentes em cumprimento de medida de LA e PSC, bem como no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como grupo prioritário.	Oferta dos serviços de medida socioeducativa em meio aberto pelo CRAS e pelo SCFV.	De 2017 a 2021	SEMAS, CRAS, SCFV.	
Garantir a oferta de serviço no CRAS para atendimento das famílias dos adolescentes em cumprimento de Medidas de LA e	Oferta de atendimento às famílias dos adolescentes, para seu envolvimento cada vez maior e mais	De 2014 a 2017	SEMAS, CRAS		

	PSC.	efetivo processo recuperação.	no de			
--	------	-------------------------------------	----------	--	--	--

Eixo 4 – Capacitação Profissional.

OBJETIVO	AÇÃO	RESULTADO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Capacitar os técnicos e orientadores sobre execução das MSE em meio aberto conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.	Possibilitar capacitação a todos os profissionais e a todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do Município.	Profissionais qualificados.	De 2017 a 2021	SETAS, SEMAS	
	Promover participação dos profissionais envolvidos no processo socioeducativo em eventos municipais, estaduais, e nacionais na área da Criança e do Adolescente.	Profissionais participando dos eventos, contribuindo assim para as melhorias que podem ocorrer nos processos educativos. .	De 2017 a 2021	SEMAS, CRAS	
	Grupos de Estudo com os orientadores dos adolescentes em cumprimento de MSE de LA e PSC.	Grupo de estudo em pleno funcionamento.	De 2017 a 2017	SEMAS, CRAS	

Eixo 5 – Participação e autonomia dos adolescentes.

OBJETIVO	AÇÃO	RESULTADO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
----------	------	-----------	--------	-------------	-----------

Implantação de instrumentos e mecanismos de participação que fortaleçam o controle social.	Estimular a participação dos adolescentes em conferências do CMDCA.	Participação dos adolescentes nas conferências.	De 2017 a 2021.	SEMAS, CMDCA.	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Juventude .
--	---	---	-----------------	---------------	--

Eixo 6 - Sistema de Informação.

OBJETIVO	AÇÃO	RESULTADO	PRAZOS	RESPONSÁVEL	PARCEIROS
Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.	Incentivar a organização e o funcionamento de comissões intersetoriais em nível municipal do sistema Socioeducativo.	Comissões em pleno funcionamento.	De 2017 a 2021	SEMAS	Ministério Público, CRAS, CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude..
	Integração do Sistema de informações para a Infância e Adolescência (SIPIA-SINASE) com os sistemas de informação das demais políticas setoriais.	SIPIA-SINASE integrados com as demais políticas públicas.	De 2017 a 2021	SEMAS e Sistema da Justiça.	
	Manter atualizado banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes.	Banco de dados dos processos em pleno funcionamento.	De 2017 a 2021	SEMAS, CRAS.	
	Integração dos	Bancos de	De 2017	SEMAS e	Secretaria

	dados do Censo Escolar da Educação Básica com o Sistema Nacional de acompanhar matrículas nas escolas dos adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE) através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica.	dados da educação integrados para acompanhar as matrículas dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	a 2021	Secretaria Municipal de Educação	Municipal de Educação
--	--	--	--------	----------------------------------	-----------------------

